

15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64550.004624/2026-08

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra qualificada para a execução de serviços mecânicos, intervenções de engenharia, ensaios geológicos e regularização legal para a readequação de poço artesiano no 15º GAC AP. A necessidade é caracterizada pela inoperância do sistema atual de captação decorrente da queima do conjunto motobomba submerso, gerando iminente desabastecimento de água potável e comprometendo diretamente as condições de higiene, habitabilidade e a continuidade das atividades administrativas e operacionais desta Organização Militar.

2.2. O escopo da contratação é de natureza complexa e integrada, demandando a execução em lote único das seguintes soluções técnicas e legais em estrita conformidade com as normas da ABNT e diretrizes do Instituto Água e Terra (IAT):

- Serviços Mecânicos e Equipamentos: Mobilização de serviço de guincho, remoção do sistema antigo inoperante, fornecimento e instalação de nova Bomba Submersa de 3 CV (4 polegadas, vazão mínima de 4.000 l/h) com substituição de conexões gerais através de kit específico;
- Serviços de Engenharia e Adequação Estética/Física: Construção de laje protetora para o poço no padrão exigido para fins de outorga e fornecimento com instalação de cavalete equipado com hidrômetro;
- Serviços Geológicos e Ensaios Técnicos: Realização de Teste de Vazão padrão IAT com duração de 24h a 30h em poço totalmente instrumentado, além de coleta e execução de Análise de Água padrão outorga (contemplando 32 parâmetros físico-químicos e bacteriológicos);
- Regularização Legal: Responsabilidade técnica de Geólogo habilitado, com a emissão e pagamento de taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, montagem de processo técnico, protocolo e acompanhamento integral dos trâmites de outorga e regularização do poço junto ao IAT;
- Encargos Operacionais: Fornecimento e uso obrigatório de EPIs pela contratada, transporte de materiais nas dependências da organização, gerenciamento/descarte adequado de resíduos/embalagens e entrega da área com limpeza final pós-obra.

2.3. Diante desse cenário, optou-se pelo processamento por meio de Dispensa de Licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (Dispensa SRP), com fulcro no Art. 75, combinado com o Art. 174, § 6º da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações vigentes. Essa modelagem é tecnicamente adequada, pois o instrumento permite à Administração formalizar uma Ata de Registro de Preços célere para contratações diretas de baixo valor, garantindo preços prefixados e mitigando os riscos de paralisações hídricas futuras. O procedimento respeita integralmente os princípios da legalidade, celeridade, eficiência e economicidade, assegurando o menor tempo de resposta técnica institucional sem sobrecarregar os recursos humanos da unidade em processos licitatórios ordinários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento	2º Ten Vicente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. As especificações técnicas da bomba hidráulica submersa de 3 CV (4 polegadas, com vazão mínima de 4.000 litros/hora), bem como as dimensões da laje protetora, do cavalete com hidrômetro e os parâmetros do teste de vazão e análises laboratoriais, foram estabelecidas conforme o projeto técnico de readequação do poço artesiano e as diretrizes do Instituto Água e Terra (IAT). Todos os equipamentos, insumos e serviços deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes da ABNT, do CREA e à legislação aplicável para a segurança, potabilidade e regularização ambiental de recursos hídricos.

4.2. O prazo para a execução integral dos serviços e entrega dos equipamentos não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço pela contratada. As intervenções técnicas e instalações deverão ser efetuadas diretamente nas dependências desta Organização Militar, no seguinte endereço: 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (15º GAC AP), Rua Barão do Rio Branco, nº 99, Bairro Wilson Montenegro, CEP: 83752-080, Lapa - PR.

4.3. Quanto à aceitação do objeto, os serviços e equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade e pleno funcionamento do poço (incluindo testes de vazão e análise de água). O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente qualquer vício técnico, desconformidade com as diretrizes do IAT ou defeitos nos materiais instalados, devendo ser corrigido ou substituído pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação oficial, sob suas exclusivas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A definição do preço estimado para o fornecimento de equipamentos e execução dos serviços integrados de engenharia, ensaios geológicos e regularização legal resultou de minucioso levantamento de mercado. O procedimento foi conduzido em estrita observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao inciso IV do art. 23 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 65/2021, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. A análise consolidou dados obtidos por meio de pesquisa direta junto a empresas especializadas do setor privado. Essa metodologia foi adotada em razão da alta complexidade técnica e da natureza customizada dos serviços integrados de engenharia mecânica, testes de vazão padrão IAT e responsabilidade técnica (ART/CREA) exigidos para a readequação do poço artesiano. Diante dessa especificidade, restou inviabilizada a utilização do Painel de Preços ou do Banco Nacional de Preços, uma vez que as contratações públicas registradas nos sistemas oficiais não apresentavam a similaridade técnica e as condições geológicas particulares necessárias para um balizamento seguro. Assim, os orçamentos diretos colhidos refletem com precisão a realidade do mercado atual, garantindo que os valores registrados na futura Ata de Dispensa SRP estejam rigorosamente alinhados aos princípios da economicidade, modicidade e vantajosidade

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta abrange o fornecimento integrado de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra qualificada para a execução de serviços mecânicos, intervenções de engenharia, ensaios geológicos e regularização legal necessários para a readequação e outorga do poço artesiano do 15º GAC AP. A solução vai além da mera substituição da bomba hidráulica submersa de 3 CV (4 polegadas, com vazão mínima de 4.000 litros/hora) que se encontra inoperante; ela engloba a readequação estrutural física (laje e cavalete com hidrômetro) e a conformidade ambiental e sanitária perante o Instituto Água e Terra (IAT) através de teste de vazão de 24h a 30h, análises laboratoriais de potabilidade (32 parâmetros) e a respectiva responsabilidade técnica (ART/CREA) conduzida por Geólogo habilitado.

6.2. Justificativa Técnica e Econômica: A escolha pelo agrupamento de todas as etapas em uma solução única e integrada justifica-se tecnicamente pela interdependência das atividades. Não é viável obter a outorga legal do poço sem a instalação prévia da bomba correta, do hidrômetro e da laje padrão; da mesma forma, o teste de vazão exige que o poço esteja devidamente instrumentado e operacional. Economicamente, a contratação em lote único evita a fragmentação de responsabilidades (evitando que o instalador da bomba culpe o geólogo por eventuais falhas do sistema, ou vice-versa), reduz custos de mobilização de pessoal e guinchos, e assegura economia de escala na obtenção do pacote de regularização.

6.3. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica: A contratada deverá assegurar assistência técnica integral aos equipamentos instalados (notadamente o conjunto motobomba e componentes eletromecânicos) pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, garantindo o atendimento no local da obra em caso de falhas ou defeitos de fabricação sem custos adicionais para a Administração. Adicionalmente, os serviços de engenharia e geologia vinculados à solidez e segurança estrutural da readequação do poço seguirão a garantia legal mínima de 5 (cinco) anos, conforme preconiza o Art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A modelagem da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços voltado para Dispensa de Licitação (Dispensa SRP) almeja potencializar a capacidade da Unidade em realizar a manutenção corretiva e a regularização urgente do seu sistema hídrico de forma célere. Esta abordagem estratégica mitiga os riscos severos decorrentes do desabastecimento prolongado de água potável, garantindo o restabelecimento imediato das condições de higiene, habitabilidade, biossegurança e suporte às atividades administrativas e operacionais do quartel, preservando a saúde da tropa e a continuidade das rotinas institucionais do 15º GAC AP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa do quantitativo a ser contratado foi estabelecida com base na necessidade imediata, pontual e indivisível do 15º GAC AP, visando à execução integral dos serviços de engenharia, geologia e regularização legal necessários para a readequação do poço artesiano da unidade. A definição do objeto como 01 (um) lote único decorre de levantamento técnico conduzido pela equipe de infraestrutura da Organização Militar, que constatou não apenas a inoperância do conjunto motobomba submerso, mas também a obsolescência das instalações físicas periféricas (ausência de laje de proteção padrão e de cavalete de medição) e a pendência de regularização ambiental e sanitária junto ao Instituto Água e Terra (IAT).

7.2. A memória de cálculo fundamenta-se na interdependência absoluta das etapas que compõem o escopo de readequação. O dimensionamento restringe-se a 01 (uma) contratação global, detalhada conforme a seguinte composição de suficiência técnica:

- 01 (um) Conjunto de Serviços Mecânicos: Mobilização de guincho, remoção do sistema antigo inoperante e instalação da nova bomba submersa de 3 CV (4 polegadas, com vazão mínima de 4.000 l/h) com kit de conexões específico;
- 01 (uma) Laje Protetora e 01 (um) Cavalete com Hidrômetro: Estruturas físicas padronizadas conforme as normas de engenharia e exigências de outorga do IAT;
- 01 (um) Teste de Vazão Instrumentado (24h a 30h) e 01 (uma) Análise Laboratorial (32 parâmetros): Ensaios de campo e ensaios químicos mínimos e obrigatórios exigidos pelo órgão ambiental para validar a captação;
- 01 (um) Processo de Regularização Legal: Elaboração de dossiê técnico, protocolo e acompanhamento perante o IAT, sob a responsabilidade de Geólogo habilitado com emissão de 01 (uma) ART/CREA.

7.3. O dimensionamento baseou-se estritamente nos princípios da suficiência, modicidade e economia de escala. Por se tratar de um único poço artesiano ativo na Organização Militar, a demanda limita-se ao estritamente necessário para restabelecer o fluxo hídrico e legalizar a captação. O modelo de contratação integrada em lote único, operacionalizado via Dispensa SRP, otimiza os custos logísticos de mobilização da contratada e garante que a Administração receba a solução inteiramente concluída, operacional e regularizada, maximizando a eficiência na aplicação dos recursos orçamentários e eliminando o risco de falhas de compatibilidade caso os serviços fossem adquiridos de forma fracionada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Após levantamento de preços do mercado e cálculos da necessidade chegou-se no custo estimado da contratação de R\$ 17.766,66 (dezesesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução proposta optou pelo não parcelamento do objeto, definindo a contratação em um Lote Único e Integrado. Embora o parcelamento seja a regra geral nas contratações públicas para ampliação da competitividade, conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a divisão da readequação deste poço artesiano mostra-se técnica e economicamente inviável, indo de encontro aos princípios da eficiência e da economia de escala consagrados pela jurisprudência dos órgãos de controle (como a Súmula nº 247 do TCU).

9.2. O não parcelamento justifica-se pela estrita interdependência técnica entre os serviços mecânicos (instalação da bomba), as obras civis (construção da laje protetora e cavalete) e os ensaios geológicos/legais (testes de vazão e processo de outorga junto ao IAT). A fragmentação do escopo em múltiplos contratos geraria um grave risco de incompatibilidade executiva. Por exemplo, falhas no funcionamento da bomba ou na vazão aferida poderiam gerar conflitos de responsabilidade jurídica entre a empresa instaladora e o geólogo responsável pelos laudos, prejudicando a obtenção da outorga ambiental e atrasando o restabelecimento do fornecimento hídrico.

9.3. Sob o aspecto econômico e operacional, a centralização das intervenções em uma única empresa contratada via Dispensa SRP otimiza custos logísticos indispensáveis, como as taxas de mobilização de guinchos e equipes especializadas de campo. Ademais, a unificação do objeto garante a centralização da garantia técnica e da responsabilidade civil-administrativa sobre todo o sistema do poço. Isso simplifica substancialmente a fiscalização e a gestão do contrato por parte da Organização Militar, conferindo máxima celeridade e segurança jurídica ao recebimento definitivo da solução hídrica no 15º GAC AP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. A solução proposta optou pelo não parcelamento do objeto, definindo a contratação em um Lote Único e Integrado. Embora o parcelamento seja a regra geral nas contratações públicas para ampliação da competitividade, conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a divisão da readequação deste poço

artesiano mostra-se técnica e economicamente inviável, indo de encontro aos princípios da eficiência e da economia de escala consagrados pela jurisprudência dos órgãos de controle (como a Súmula nº 247 do TCU).

9.2. O não parcelamento justifica-se pela estrita interdependência técnica entre os serviços mecânicos (instalação da bomba), as obras civis (construção da laje protetora e cavalete) e os ensaios geológicos/legais (testes de vazão e processo de outorga junto ao IAT). A fragmentação do escopo em múltiplos contratos geraria um grave risco de incompatibilidade executiva. Por exemplo, falhas no funcionamento da bomba ou na vazão aferida poderiam gerar conflitos de responsabilidade jurídica entre a empresa instaladora e o geólogo responsável pelos laudos, prejudicando a obtenção da outorga ambiental e atrasando o restabelecimento do fornecimento hídrico.

9.3. Sob o aspecto econômico e operacional, a centralização das intervenções em uma única empresa contratada via Dispensa SRP otimiza custos logísticos indispensáveis, como as taxas de mobilização de guinchos e equipes especializadas de campo. Ademais, a unificação do objeto garante a centralização da garantia técnica e da responsabilidade civil-administrativa sobre todo o sistema do poço. Isso simplifica substancialmente a fiscalização e a gestão do contrato por parte da Organização Militar, conferindo máxima celeridade e segurança jurídica ao recebimento definitivo da solução hídrica no 15º GAC AP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação baliza-se presente contratação baliza-se pelos itens lançados no Documento de Formalização da Demanda (DFD) para o serviço de readequação do poço artesiano nº 99/2026, do Setor de Almoxarifado do 15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado planejamento orçamentário e para garantir a previsibilidade e a transparência das contratações sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A contratação encontra-se estritamente alinhada ao Objetivo Estratégico e Organizacional nº 5 do Plano de Gestão desta Organização Militar, que dispõe sobre o aprimoramento da gestão administrativa, o suporte logístico de infraestrutura, a manutenção predial e a preservação do patrimônio público. A solução integrada de readequação do poço artesiano atende diretamente a essas premissas, visto que garante o restabelecimento da autonomia hídrica, assegura o cumprimento de exigências ambientais regulatórias perante o IAT e salvaguarda as condições básicas de habitabilidade, salubridade e higiene das instalações do aquartelamento.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os resultados pretendidos com a implementação dessa solução abrangem o pronto restabelecimento do fornecimento seguro de água potável e a recuperação das condições plenas de habitabilidade e salubridade da infraestrutura predial do 15º GAC AP. Busca-se eliminar em caráter definitivo o risco de desabastecimento hídrico e sanitário decorrente da inoperância do sistema atual, garantindo que as instalações de alojamento, saúde, alimentação e demais dependências permaneçam em perfeitas condições de uso e higiene para o bem-estar físico e operacional de todo o efetivo militar.

12.2. Espera-se, ainda, assegurar a autonomia hídrica e a regularidade ambiental e jurídica da Unidade perante o Instituto Água e Terra (IAT). Ao englobar em um único escopo a instalação do novo conjunto motobomba de 3 CV, a construção da laje protetora padrão, a instrumentação do teste de vazão e a emissão das devidas responsabilidades técnicas (ART/CREA), a Administração alcançará a obtenção da outorga de direito de uso do recurso hídrico, blindando a Organização Militar contra sanções legais ou ambientais e garantindo a correta conservação, operacionalidade, sustentabilidade e preservação do patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do contrato e emissão da Ordem de Serviço, a Administração do 15º GAC AP adotará as seguintes providências internas:

- Designação da Equipe de Fiscalização: Publicação de portaria interna indicando formalmente o Fiscal Técnico (preferencialmente militar com conhecimento em manutenção predial ou engenharia) e o Fiscal Administrativo para acompanhar a execução;
- Liberação de Acesso: Autorização prévia junto à Seção de Segurança para a entrada dos profissionais da contratada, guinchos, maquinários e ferramentas nas dependências do aquartelamento;
- Demarcação da Área: Isolamento prévio do perímetro do poço artesiano para garantir a segurança da tropa durante a movimentação horizontal e vertical de materiais.

13.2. Recebimento Provisório: Ocorrerá imediatamente após o término das intervenções físicas em campo e entrega dos relatórios iniciais pela contratada. Será efetuado pelo Fiscal do Contrato para efeito de posterior verificação de conformidade de todo o escopo integrado (bomba instalada, laje construída e cavalete com hidrômetro).

13.3. Acondicionamento e Manuais: Os equipamentos instalados (notadamente o conjunto motobomba de 3 CV e o hidrômetro) deverão ter seus manuais técnicos, termos de garantia originais de fábrica e certificados entregues fisicamente ao fiscal no ato do recebimento provisório.

13.4. Critérios de Aceitação Técnica: A aceitação definitiva da readequação vincula-se ao cumprimento cumulativo dos seguintes fatores de conformidade:

- Operacional: Pleno funcionamento do conjunto motobomba (3 CV, 4 polegadas, vazão mínima de 4.000 L/h) e ausência de vazamentos no cavalete;
- Estrutural: Acabamento da laje protetora conforme padrões de engenharia sanitária;
- Geológico e Legal: Entrega do Relatório do Teste de Vazão instrumentado (24h a 30h), Laudo Laboratorial de Água com os 32 parâmetros atestados e o comprovante de protocolo do processo de outorga junto ao IAT, acompanhado da respectiva ART/CREA quitada pelo Geólogo responsável.

13.5. Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a análise minuciosa de toda a documentação legal e laudos do IAT por parte do Fiscal ou Comissão de Recebimento, que atestará formalmente a conformidade integral do objeto.

13.6. Rejeição e Correção: Qualquer serviço executado em desacordo com as normas da ABNT/IAT ou material que apresentar vício/defeito será rejeitado, obrigando-se a contratada a refazer a intervenção ou substituir os componentes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação oficial, sob suas exclusivas custas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os principais impactos ambientais potenciais associados à readequação e teste de vazão do poço artesiano envolvem: o risco de contaminação do aquífero subterrâneo durante o manuseio interno do poço; o descarte inadequado da água bombeada durante o teste de vazão contínuo (24h a 30h); a geração de resíduos sólidos da construção civil (sobras da laje protetora) e resíduos eletroeletrônicos (descarte da bomba antiga queimada); além de embalagens diversas.

14.2. Em estrita conformidade com a legislação ambiental vigente, em especial as diretrizes do Instituto Água e Terra (IAT) e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), a execução do objeto observará rigorosamente as seguintes medidas mitigadoras:

- Proteção do Aquífero e Biossegurança: Todas as ferramentas, tubulações e o novo conjunto motobomba de 3 CV deverão ser devidamente higienizados e desinfetados antes da introdução no poço, mitigando qualquer risco de introdução de vetores biológicos ou contaminantes químicos no lençol freático.
- Gerenciamento do Teste de Vazão: O volume de água extraído durante o teste de vazão de longo período (24h a 30h) deverá ser canalizado e direcionado para a rede de drenagem pluvial existente ou área de infiltração adequada dentro do quartelamento, sendo expressamente proibido o seu despejo em locais que causem erosão do solo, alagamentos ou danos às estruturas físicas vizinhas.
- Destinação de Resíduos da Obra e Logística Reversa: Fica a cargo da contratada o recolhimento, gerenciamento e descarte adequado de todas as embalagens, sucatas de conexões e sobras de materiais gerados na construção da laje e do cavalete, deixando a área limpa. A bomba antiga substituída (resíduo eletroeletrônico) será destinada pela Administração via sistemas de logística reversa ou cooperativas credenciadas.
- Regularização e Sustentabilidade do Recurso Hídrico: A realização da análise laboratorial de 32 parâmetros e a formalização do processo de outorga cumprem a principal função mitigadora ambiental da contratação, que é garantir a extração sustentável da água, respeitando a capacidade de recarga do poço e evitando o rebaixamento excessivo do lençol freático regional.
- Eficiência Energética: O novo equipamento submerso instalado deverá apresentar alto índice de rendimento energético (selo Procel ou equivalente, quando aplicável), otimizando o consumo de energia elétrica e minimizando a pegada de carbono operacional do sistema hídrico do 15º GAC AP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante dos elementos técnicos, jurídicos e operacionais reunidos ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento conclui pela plena viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação integrada de empresa especializada para a readequação, teste de vazão, análise físico-química e regularização legal do poço artesiano do 15º GAC AP.

15.2. A modelagem adotada por meio de Dispensa de Licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (Dispensa SRP) mostrou-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, pois:

- Do ponto de vista técnico: Garante a execução em lote único e indivisível de todas as etapas (mecânica, engenharia civil, geologia e trâmites regulatórios junto ao IAT), eliminando o risco de fracionamento de responsabilidades e incompatibilidade de componentes;

- Do ponto de vista econômico: O levantamento de mercado demonstrou que os preços orçados guardam estrita consonância com os patamares praticados pelo mercado e registrados nos sistemas oficiais do Governo Federal, assegurando economia de escala na mobilização de maquinário e pessoal;
- Do ponto de vista jurídico-operacional: Resguarda a Organização Militar contra o iminente risco de desabastecimento prolongado de água potável, restabelecendo as condições essenciais de higiene, salubridade e habitabilidade do aquartelamento com a máxima celeridade, eficiência e em estrito cumprimento às normas ambientais vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS VICENTE VIEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento

JOAO GABRIEL VARCHAKI

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 15:16:48.

MARIO FELYPHE SILVA DE ALMEIDA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 03/09/2026 às 15:23:33.